



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

VIGÊNCIA: 1º/07/2025 a 30/04/2026

Valor Global: R\$ 74.522,76 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

Valor Mensal: R\$ 6.210,23 (seis mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021; 141/2023; 248/2025 e 193/2025

COMPRAS E COTAÇÕES Nº 018/2021

LICITAÇÃO Nº 001/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Maicon Rios de Souza

CONTRATADA:

RODRIGO GODOY EIRELI EPP

Endereço: Rua Edson Fabiano Rodrigues, nº 1-69

Bairro/Cidade/Estado: Residencial Parque Granja Cecília/Bauru/SP

CEP: 17056-320

CNPJ: 21.706.616/0001-52

Representante Rodrigo Godoy

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, acima qualificada, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Maicon Rios de Souza e **RODRIGO GODOY EIRELI EPP**, acima qualificada, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Rodrigo Godoy, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 003/2022**, firmado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 003/2022**, decorrente da superveniência de obrigações trabalhistas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (SIEMACO/SEAC-SP), com vigência a partir de janeiro de 2025, as quais impactaram significativamente a estrutura de custos da execução contratual, especialmente:

- I – Reajuste do piso salarial da categoria profissional em 8% (oito por cento);
- II – Reajuste de 5% (cinco por cento) sobre benefícios obrigatórios (vale-alimentação, cesta básica, auxílio saúde, entre outros);
- III – Criação da obrigação de pagamento do Prêmio Assiduidade no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por trabalhador.

2.2. Este aditamento de **prorrogação** de contrato tem fundamento legal na Carta Convite nº 001/2021, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão do reequilíbrio reconhecido e concedido, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 6.210,23 (seis mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 74.522,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses, conforme planilha de composição de custos apresentada pela Contratada em 22 de maio de 2025.

3.2. O objeto da contratação é a **prestaçāo, pela CONTRATADA, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE COPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As partes ratificam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

4.5. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal

Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.3. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense, 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE
AMERICO BRASILIENSE
Maicon Rios de Souza
Presidente**

**RODRIGO GODOY EIRELI EPP
Rodrigo Godoy**